



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CMU 000888-LEG 27/Mar/2021 11:107

EMENDA ADITIVA Nº 44/2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A ver^a Manoela Couto, vem respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 82/2020, que *“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”* de autoria do Poder Executivo, incluindo na ação (4201) do Programa 4135, da Secretaria Municipal de Educação, Anexos VII e VII, para garantia aos estudantes da merenda no período de férias, conforme segue.

Texto atual:

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 4135 - MERENDA MAIS SABOROSA

Objetivo: GARANTIR MERENDA DE QUALIDADE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.201 - GARANTIR A MERENDA DE SECRETARIA MUNICIPAL QUALIDADE NAS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL		A	CRIANÇAS ATENDIDAS	un	11.974,00	2.582.790,68
4.202 - MODERNIZAÇÃO DAS COZINHAS SECRETARIA MUNICIPAL ESCOLARES		A	CRIANÇAS ATENDIDAS	un	11.974,00	150.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.732.790,68

Fundamento Legal: pjl ldo 2022

Data:
07/07/2021

Tipo: Projeto de
Lei



Texto proposto: Altera e inclui ação (4201), do Programa 4135, da Secretaria Municipal de Educação Anexos VI e VII, para manutenção do Programa Merenda nas Férias:

Exercício: 2022

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: pjl ldo 2022

Data: 07/07/2021 **Tipo: Projeto de Lei**

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 4135 - MERENDA MAIS SABOROSA

Objetivo: GARANTIR MERENDA DE QUALIDADE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.201 - GARANTIR A MERENDA DE SECRETARIA MUNICIPAL QUALIDADE NAS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. Merenda nas Férias		A	CRIANÇAS ATENDIDAS	un	11.974,00	2.582.790,68
4.202 - MODERNIZAÇÃO DAS COZINHAS SECRETARIA MUNICIPAL ESCOLARES		A	CRIANÇAS ATENDIDAS	un	11.974,00	150.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.732.790,68

Justificativa:

A presente emenda visa a manutenção da merenda nos períodos de recesso escolar, situação que vinha sendo desenvolvida pelo governo e que deve ser mantida para auxílio a inúmeras famílias.

Uruguaiana, 23 de agosto de 2021.


Ver: Manoela Couto

Bancada PDT

CMO 000828-TEO 2020/08/24 11:03